

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 10 041/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é desclassificado de interesse público um *Pinus pinca* L., árvore vulgarmente conhecida por pinheiro-manso, existente no Jardim do Pinheiro Manso, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, pertencente à Câmara Municipal de Sesimbra.

Esta desclassificação resulta do facto de este exemplar ter caído.

28 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 10 042/2005 (2.ª série). — Considerada sem efeito a transferência de Isabel Maria Ferreira da Silva Gomes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal transitório da ex-Junta Autónoma de Estradas, autorizada para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, com a mesma categoria e carreira, por despachos do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e do presidente do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 5 de Novembro de 2004 e de 2 de Março de 2005, respectivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2005, em virtude de a funcionária não ter aceite o lugar no prazo estipulado pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho (extracto) n.º 23 274/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 27 de Outubro de 2005:

Licenciada Maria Filomena Figueira de Sousa Gomes Fernandes Bacalhau, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da carreira técnica superior, do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho (extracto) n.º 23 275/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 27 de Outubro de 2005:

Lídia Maria Henriques Ferreira dos Santos, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe da Secção de Serviços Gerais, da Repartição de Administração do Património, da Direcção de Serviços de Administração e Organização, do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 276/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Outubro de 2005, os funcionários António Joaquim Carreiro Rascão de Castro Lopes, Manuel Oliveira Tavares, António Freixo Parente Afonso, Joaquim António Mendonça Perfeito e Manuel Guerreiro Gomes são nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de monitor de formação do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 23 277/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 6 de Outubro de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica profissional de 1.ª classe Leonilde de Fátima Martins Ferreira Marcelino, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 043/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que o projecto de lista de classificação final e a acta que define os critérios de selecção do concurso interno de acesso misto para o provimento de 298 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Norte, aberto pelo aviso n.º 2440/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, se encontram afixados nos Centros Distritais de Segurança Social de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Júri, *Agostinho Boalhosa de Freitas*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 23 278/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, decido subdelegar nos directores dos Centros de Saúde de Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Dirigir os processos que corram no âmbito dos respectivos serviços e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;

- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm nos respectivos serviços, com excepção da correspondência que seja dirigida aos gabinetes dos titulares dos órgãos de soberania, Tribunal de Contas, Provedor de Justiça, autarquias locais, membros do conselho de administração das administrações regionais de saúde e direcções-gerais;
- 3) Adotar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionamentos legais, os quais deverão ser sempre homologados pela coordenadora;
- 4) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, devendo enviar cópias dos mesmos à Sub-Região de Saúde;
- 5) Justificar faltas do pessoal em serviço no Centro de Saúde, em conformidade com as disposições legais;
- 6) Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando notificados nos termos da lei de processo;
- 8) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Centro de Saúde e assiná-las, excepto quando contenham matéria confidencial;
- 9) Autorizar as deslocações em serviço, impostas pela própria natureza das funções do pessoal, dentro da sua área de influência;
- 10) Visar os boletins de itinerário a remeter mensalmente à Sub-Região, confirmando a natureza do serviço prestado e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;
- 11) Confirmar e visar os pedidos de reembolsos de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à Sub-Região para processamento e pagamento;
- 12) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 750, com obras de conservação e reparação, reparação de bens e equipamentos e aquisição de serviços e bens de consumo corrente, com observância das disposições legais em vigor e em conformidade com o regulamento do fundo de maneio e dentro da respectiva dotação;
- 13) Movimentar contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, carecendo sempre a movimentação de duas assinaturas;
- 14) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao Centro de Saúde e assegurar o cumprimento dos preceitos legais regulamentadores das condições de higiene e segurança no trabalho.

Autorizo a subdelegação de todas as competências ora subdelegadas, nos casos de ausências por motivo de férias ou impedimentos devidamente justificados.

O presente despacho produz efeitos desde 18 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos directores dos centros de saúde acima referidos.

28 de Setembro de 2005. — A Coordenadora, *Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes*.

Despacho n.º 23 279/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, decido subdelegar no director dos Serviços de Administração Geral, Eduardo António Trábulo Perdido, e no director dos Serviços de Saúde, António Augusto Barbosa Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No director dos Serviços de Administração Geral:

1.1 — A direcção de instrução de todos os processos da respectiva área;

1.2 — Autorização de assinatura do expediente necessário à preparação e à execução de despachos relativos aos processos que corram pelas respectivas áreas, com excepção dos pedidos a formular aos

órgãos de soberania, ao Tribunal de Contas, à Provedoria de Justiça e aos órgãos centrais do Ministério da Saúde;

1.3 — Autorizar o processamento de encargos com rendas, comunicações, água, energia eléctrica, combustíveis, aquisição de cheques, prémios de vales e vencimento do pessoal;

1.4 — Autorizar o abate de material imobilizado considerado inutilizado e de bens de consumo sujeitos a participação de inutilização;

1.5 — Autorizar o levantamento na Tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromissos a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas;

1.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

1.8 — Autorizar a atribuição e o processamento das prestações complementares e de abono de família, desde que os processos se encontrem devidamente organizados e instruídos;

1.9 — Autorizar o processamento de horas extraordinárias e complementares, ajudas de custo, transportes e outros;

1.10 — Mandar verificar situações de doença relativamente ao pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde;

1.11 — Confirmar a existência das condições legais de que depende a progressão nas categorias por mudança de escalão, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

1.12 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500, observados os condicionamentos legais.

2 — No director dos Serviços de Saúde:

2.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas;

2.2 — Autorização de assinatura do expediente necessário à preparação e à execução de despachos relativos aos processos que corram pelas respectivas áreas, com excepção dos pedidos a formular aos órgãos de soberania, ao Tribunal de Contas, à Provedoria de Justiça e aos órgãos centrais do Ministério da Saúde;

2.3 — Despachar os assuntos correntes da respectiva área de actuação, nomeadamente os constantes dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

2.4 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise em centros particulares;

2.5 — Autorizar o processamento de encargos com meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transportes de doentes, aparelhos complementares de diagnóstico e consultas convencionadas;

2.6 — Mandar verificar situações de doença relativamente ao pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde e centros de saúde;

2.7 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500, no âmbito da respectiva unidade orgânica e área da sua responsabilidade, observados os condicionamentos legais;

2.8 — Aprovar os horários do pessoal médico e de enfermagem, bem como as suas alterações, propostos pelos directores dos centros de saúde;

2.9 — Zelar pela implementação e cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, ficando, deste modo, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos responsáveis acima referidos.

28 de Setembro de 2005. — A Coordenadora, *Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 10 044/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 lugares na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005:

Candidatos admitidos:

Alexandre Santos de Oliveira.
América Clara Gonçalves Rodrigues Marques Pereira.